



**LEI Nº 1.252 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **Pedro Ferreira do Amaral** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 06 de fevereiro de 2014.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

Certifico, que a Lei 1.252 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais  
Igaratinga, 06 de fev. 2014.  
Lidia Peniques Loria  
SINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG - Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

